

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
 Expediente: 144100-2000/13-8  
 Nome: Idinéia Débora Birkheuer de Oliveira  
 Id.Func./Vínculo: 3197476/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
 Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 03.12.13.

**Codigo: 1258691**

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
 Expediente: 102252-2000/13-0  
 Nome: Ruy Emílio Dornelles Dias  
 Id.Func./Vínculo: 2962004/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
 Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05.08.13

**Codigo: 1258692**

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
 Expediente: 052839-2000/13-1  
 Nome: Sheyla Rodrigues Streb  
 Id.Func./Vínculo: 1876643/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A  
 Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 22/07/2013.

**Codigo: 1258693**

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
 Expediente: 053172-2000/13-0  
 Nome: Vania Pheula Sales  
 Id.Func./Vínculo: 1733095/01  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B  
 Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 01.08.13

**Codigo: 1258694**

Assunto: Posse  
 Expediente: 143963-2000/13-5  
 Nome: CRISTINA ROSA DA SILVA  
 RG: 3028029175 UF: RS  
 Cargo/Função: TÉCNICO EM SAÚDE  
 GRAU: A NÍVEL: 1  
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 10/12/2013, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 29/11/2013.

**Codigo: 1258695**

Assunto: Posse  
 Expediente: 144327-2000/13-7  
 Nome: KELVEN LANZA  
 RG: 1098606757 UF: RS  
 Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I  
 GRAU: 08  
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 03/12/2013, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 22/11/2013.

**Codigo: 1258696**

Assunto: Posse  
 Expediente: 144166-2000/13-5  
 Nome: MARCELO DE MATTOS BRUM  
 RG: 2004652471 UF: RS  
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE  
 GRAU: A NÍVEL: 1  
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 10/12/2013, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/11/2013.

**Codigo: 1258697**

## Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

**Diretor-Presidente : JOSÉ VELLINHO PINTO**  
 End: Av. Ipiranga, 5400  
 Porto Alegre/RS - 90610-000

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato  
 Expediente: 001782-2069/08-8

Termo Aditivo Nº 44 Contrato: 2011/000107

CONTRATANTE: Fund Estadual Produc e Pesquisa Em Saude Fepps; CONTRATADO: Life Technologies Br Com Ind Prod Biotec Ltda; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do equipamento analisador de DNA, para o CDCT.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo dos serviços pelo período de 12 meses a contar de 18 de dezembro de 2013.; PRAZO: 18/12/2012 até 17/12/2014

**Codigo: 1258698**

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 5464-2069/12-2 **Edital:** 392/2013 **Empresas:** Life Technologies BR Com Ind Prod Biotec LTDA (R\$ 170.255,97) Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA (R\$ 1.099,98) **Objeto:** 8 fr pol. Perf. Oti pop4 3130/3130xl 7 ml 20 pct cartão FTA classic whatman 11 fr reagente FTA purificação whatman 3 fr solução tampão EDTA 2 kit big dye terminator version 3.1 8 fr formamida hi-di (abi prism) 7 cx 96-well septa (abi prism) 10 kit amplistr ident pcr amp (abi prism) 3 kit dntps set **Total:** R\$ 171.255,95 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) **Justificativa:** Insumos utilizados na rotina do laboratório de investigação de paternidade. **Base Legal:** Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE- Secretaria da Fazenda nº 01/98.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

**Codigo: 1258247**

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Convênio; PROCESSO Nº. 4724-2069/02-5; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e o Município de Palmeira das Missões /RS; OBJETO: Estabelecer ações conjuntas entre a FEPPS e o Município de Palmeira das Missões, com vistas ao funcionamento do Hemocentro Regional de Palmeira das Missões - HEMOPALM, onde a FEPPS assumirá a gestão do HEMOPALM a partir de 01 de maio de 2014. Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

**Codigo: 1258266**

SÚMULA DE CONTRATO

**Contrato nº.** 79/2013; **Edital de PE nº** 748/2013; **Processo nº:** 1014-2069/12-1; **Partes:** Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e a empresa MÓVEIS MAZETTO LTDA; **Objeto:** Fornecimento e instalação do mobiliário para o prédio do CDCT; **Valor:** R\$ 373.336,92 total ; **Recurso:** 0006; **Empenho:** 13005765337; **Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos a contar da publicação da súmula do contrato. Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

**Codigo: 1258267**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 81/2013; **BL:** Artigo 24, IV, L.8666/93 **Processo nº:** 4730-2069/13-1; **Partes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e desenvolvimento Urbano; Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e a empresa CISAL CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Reforma da complementação do prédio do CDCT/FEPPS no quinto andar, onde será implantado o CIT/FEPPS; **Valor:** R\$ 1.014.384,54 total global ; **Recurso :** 0006; **Empenho :** 13005859488; **Prazo :** 120 dias a contar da autorização do início do serviço que será emitida após a publicação da Súmula do contrato . Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

**Codigo: 1258379**

## Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN -

**Diretor Superintendente: Oscar Gilberto Escher**  
 End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407  
 Porto Alegre/RS - 90030-020

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CETM Nº 086/2013 Sessão Extraordinária nº 30, de 04 de dezembro de 2013. **O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM**, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo presente a necessidade de regulamentar o art. 64 do Decreto n.º 39.185, de 28 de dezembro de 1998, RESOLVE aprovar a RESOLUÇÃO que dispõe sobre a contratação de publicidade em veículos das empresas operadoras de transporte público coletivo do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, com o seguinte teor: **Art. 1º** - As empresas operadoras de transporte público coletivo do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM poderão contratar a exploração de publicidade nos veículos que estejam devidamente registrados junto à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, sob a jurisdição da Lei Estadual nº 11.127/1998, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para custear a implantação e atualização da Tecnologia de Bilhetagem Eletrônica e da Tecnologia de Monitoramento Georeferenciado. **Art. 2º** - Somente poderão explorar comercialmente a publicidade em seus veículos, as empresas operadoras de transporte público coletivo do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passa-

geiros - SETM que protocolarem requerimento de cadastramento junto à METROPLAN. **§ 1º** - As empresas operadoras de transporte público coletivo do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, que possuem Tecnologia de Bilhetagem Eletrônica devem ajustá-la para permitir a implantação do Passe Livre Estudantil - PLE, no prazo 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução. **§ 2º** - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Resolução, as empresas operadoras de transporte público coletivo do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM deverão apresentar requerimento instruído com: **I** - Cronograma de recursos a serem aplicados na implantação e atualização da Tecnologia de Bilhetagem Eletrônica **II** - Cronograma físico de implantação das novas funcionalidades, a seguir detalhadas: **a)** Reconhecimento facial dos beneficiários de isenções parciais e totais, inclusive com a emissão de relatórios sobre a quantidade de usuários, com conferência de utilização de cartões PLE e outros; **b)** Tecnologia de monitoramento georeferenciado sobre a localização da frota que possibilite a criação de um Centro de Controle Operacional - CCO. **Art. 3º** - Equiparam-se às empresas operadoras de transporte público coletivo entidades por elas delegadas expressamente para contratação de publicidade objeto da presente Resolução. **Art. 4º** - Caberá à METROPLAN autorizar, caso a caso, a contratação de publicidade de que trata o art. 1º, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da presente Resolução. **§ 1º** - Os pedidos de autorização para contratação de publicidade de que trata o *caput* deste artigo deverão ser encaminhados pelas empresas operadoras através do Protocolo-Geral da METROPLAN, acompanhados dos seguintes documentos: Requerimento solicitando a contratação informando a empresa que realizará a publicidade, o tipo, o conteúdo, o período e os valores que serão pagos a título de publicidade; Minuta do instrumento de contratação da publicidade; Cadastramento da empresa previsto no art. 2º desta Resolução. **§ 2º** - A METROPLAN deverá autorizar a contratação após análise dos documentos previstos no parágrafo anterior, no prazo de 10 (dez) dias. **§ 2º** - No prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da autorização, as empresas operadoras deverão apresentar à METROPLAN cópia reprográfica do contrato de publicidade firmado. **Art. 5º** - Os valores auferidos com a contratação de publicidade deverão ser integralmente destinados ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano e Coletivo de Passageiros - SETM, através de comprovação dos recursos a serem aplicados na implantação e atualização das tecnologias elencadas no art. 2º, §2º desta Resolução pelas operadoras ou a elas equiparadas. **§ 1º** - Após 20 (vinte) dias do encerramento de cada trimestre do ano calendário, as empresas operadoras ou a elas equiparadas deverão apresentar demonstrativo dos valores auferidos com a receita gerada pelos contratos de publicidade, bem como comprovar os recursos aplicados na implantação ou aprimoramento das tecnologias referidas no §2º do art.2º desta Resolução. **§ 2º** - Ao final do ano, a METROPLAN fará a consolidação do total de receita auferida com a publicidade, confrontando com o recurso aplicado na implantação ou aprimoramento das tecnologias referidas no §2º do art.2º desta Resolução e realizando um balanço final do período. **§ 3º** - Se a receita com a comercialização for inferior ao investimento, será facultada a possibilidade para a empresa operadora ou a elas equiparadas renovar o cadastramento para explorar a comercialização no ano subsequente limitada em 5 (cinco) anos da data da publicação desta Resolução. **§ 4º** - Se a receita com a comercialização for superior aos recursos aplicados: **I** - a empresa operadora ou a ela equiparada poderá renovar o cadastramento na forma do parágrafo anterior desde que comprove a destinação deste excedente na implantação ou aprimoramento das tecnologias referidas no §2º do art.2º desta Resolução, nos moldes a serem definidos pela Metroplan. **II** - caso empresa operadora ou a ela equiparada não renovar o cadastramento na forma do inciso anterior, o excedente deverá ser depositado em nome da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN junto ao Sistema Financeiro Estadual, e utilizado exclusivamente para manter e financiar os serviços, obras e projetos do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM. **Art. 6º** - As autorizações serão sempre fornecidas em caráter precário, podendo ser suspensas ou retiradas a qualquer tempo quando constatado pela METROPLAN o não cumprimento desta Resolução. **§ 1º** - A METROPLAN e o Estado do Rio Grande do Sul não terão qualquer responsabilidade e não responderão solidariamente às empresas operadoras por litígios decorrentes das contratações de publicidade autorizadas. **§ 2º** - Caberá às empresas operadoras a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da exploração de publicidade de que trata esta Resolução. **Art. 7º** - Não poderão ser contratadas publicidades que: **I** - induzam o uso de bebidas alcoólicas e de fumo; **II** - induzam a qualquer tipo de discriminação étnica, de credo religioso, de sexo, de livre orientação sexual; **III** - induzam a qualquer tipo de discriminação contra idosos ou pessoas portadores de deficiência; **IV** - atentem contra a moral; **V** - alterem ou reduzam as condições básicas dos veículos, especialmente as condições de segurança, de trafegabilidade e de identificação dos veículos; **VI** - induzam a propaganda partidária; **VII** - violem normas federais, estaduais ou dos Municípios onde os veículos circularão. **Art. 8º** - O disposto nesta Resolução tem caráter transitório e excepcional com o objetivo de incentivo à implementação das novas Tecnologias, tendo validade de 05 (cinco) anos a contar de sua publicação. **Art. 9º** - Revogam-se disposições em contrário. **Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, em 04 de dezembro de 2013. Presidente do CETM.

**Codigo: 1258370****CONTRATOS****CONTRATO Nº. 023/2013  
EXPEDIENTE-001096-22.64/13-7**

**CONTRATANTE:** Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional-METROPLAN. **CONTRATADA:** Athenas Automação Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos para informática, conforme Especificações Técnicas, Observações, Quantidades, Garantia e Locais de Entrega estabelecidos no Anexo VII do Pregão Eletrônico nº 885/CELIC/2012. O preço total para o presente ajuste é de R\$14.020,36 (quatorze mil e vinte reais e trinta e seis centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2013. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2013. Érico Inda - Diretor Administrativo.

**Codigo: 1258300****Secretaria da Cultura****Secretaria da Cultura****Secretário de Estado da Cultura : LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900**Gabinete do Secretário****PORTARIAS**Assunto: Portaria  
Expediente: 004548-1100/13-0

PORTARIA 096/2013 - VERA PELLIN

RETIFICA, a Portaria nº 091/13, publicada no DOE de 03/12/2013, página 72, para declarar que a servidora Vera Regina da Silva Pellin, Id. Funcional nº 3526062/01, exercerá a função de representante legal da Secretaria da Cultura, para habilitação no Sistema Integrado de Comércio e Exterior - SISCOMEX - Renovação do Cadastro Radar, e não como constou na referida publicação.

**Codigo: 1258699****LICITAÇÕES**Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 004201-1100/13-9

Súmula de Termo de Inexigibilidade

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Lima Mello Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda - ME. OBJETO DO CONTRATO: Realização de 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, no dia 16 de dezembro de 2013 na Escola estadual de ensino Fundamental Souza Lobo, no município de Porto Alegre/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Codigo: 1258700**Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 004474-1100/13-6

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Sílvia Abreu " Produções Artísticas e Culturais LTDA. OBJETO: Contratação dos artistas Glau Barros, Jessé Oliveira e Sirmar Antunes para realizar 01 (uma) apresentação artística do espetáculo denominado "O Marinheiro e os Generais Negros" por ocasião do evento institucional 8º Fórum de Pontos de Cultura do RS, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2013 na Casa de Cultura Mário Quintana, no município de Porto Alegre/RS.. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Atividade/Projeto: 5836; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93.

**Codigo: 1258701**Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 004475-1100/13-9

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada. OBJETO: Contratação de Alex Sandro Loureiro Rezende e Daniel Santos Boa Nova, respectivamente, DJ Abu e DJ Madruga, para realizar a apresentação de 01 (um) espetáculo musical denominado "Opera Rap Global", por ocasião do 8º Fórum de Pontos de Cultura do RS, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2013 na Casa de Cultura Mário Quintana, no município de Porto Alegre/RS. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Atividade/Projeto: 5836; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Codigo: 1258702****RECURSOS HUMANOS**Assunto: Afastamento  
Expediente: 004525-1100/13-8  
Nome: Jéferson dos Santos Assunção  
Id.Func./Vínculo: 3519589/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Diretor-Geral - CC12  
Lotação: SEDAC - Diretoria-Geral

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília-DF  
Período de afastamento: 10/12/13 A 11/12/13  
Evento e justificativa: Participar da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.  
Condição: Sem ônus**Codigo: 1258704****DIVERSOS**Assunto: Concurso  
Expediente: 001731-1100/13-3

3º Prêmio leavi: convocação de suplente

No dia 10 de dezembro de 2013, às dez horas, reuniram-se, com a Direção do leavi e a Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura, os artistas selecionados no 3º Prêmio leavi-Incentivo à Produção de Artes Visuais, para definição das datas de exposição no Espaço Maurício Roseblatt. Após a apresentação do cronograma, Raquel Sampaio Alberti (projeto: Desejo/Desenho) desistiu de sua participação, por falta de tempo hábil para execução da exposição. De acordo com ata da comissão de seleção, foi convocada, como suplente, Beatriz Alicia Firpo Vasquez (projeto: Fading Away).

**Codigo: 1258703**